



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, bem como prover as informações necessárias à contratação de empresa especializada na prestação de serviço TV corporativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. Atualmente as comunicações do Tribunal ocorrem através de veículos pouco interativos, como envio e-mails gerais e post de atividades no MS Teams, o que é feito apenas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM. Essas ferramentas constituem apenas meio de levar determinada informação ao público geral interno, inexistindo mecanismos de engajamento e participação, muito menos possibilidade de segmentação de conteúdo e veiculação também segmentada para determinado público em específico.
- 1.3. Também não há, no Tribunal, uma infraestrutura focada em levar e impactar o público com informações importantes para cada área de atuação desta Corte, como Monitores/TVs e equipamentos (Players) dedicados para comunicação em espaços estratégicos do TCDF, o que inviabiliza uma comunicação eficiente com um público segmentado e impede a participação de Setores como STI, SS, SEGECEX e outros de atuarem na divulgação de suas atividades para os seus públicos específicos ou para o público geral, ressaltando que esta condição promoveria melhor compreensão dos servidores e públicos-alvo sobre as atividades e resultados do Tribunal, gerando cada vez mais engajamento nas suas unidades de atuação em face do impacto de informações segmentadas, e o pertencimento e engajamento com a missão do Tribunal devido a informações de vários Setores para o público geral.
- 1.4. A contratação do serviço de TV Corporativa se justifica pela necessidade de ampliar a comunicação interna e estreitar o relacionamento da administração com membros e servidores, mediante um canal de comunicação com veiculação de informações em tempo real, através de monitores e Aplicativo (App) dedicados para comunicação interna.
- 1.5. Para exibir a programação de conteúdo se faz necessário contar com um sistema que possa gerenciar as informações produzidas e retransmiti-las para os monitores de forma segura e eficaz, levando com mais assertividade a informação para os públicos que se destina, o

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

mesmo ocorrendo no App. É importante salientar que serão produzidos conteúdos específicos para os públicos de cada Secretaria ou para o público geral partindo-se do gestor de qualquer Secretaria. Para isso, se faz necessária uma gestão da entrega de forma segura e eficaz para cada um desses públicos, ação somente possível através de uma plataforma de gerenciamento digital de conteúdos de comunicação.

- 1.6. TV Corporativa do TCDF funcionará, por um período de 12 (doze) meses, nas áreas comuns do Edifício-Sede e Anexo e na Escola de Contas (entradas, halls, refeitórios, corredores principais, recepções, salas de reuniões e espaço de eventos, espaço dedicado a advogados, etc), conforme especificações contidas neste Estudo.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

2.1. SITUAÇÃO ATUAL

2.1.1. Atualmente o Tribunal não dispõe de plataforma de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa, nem de infraestrutura voltada para essa realidade (monitores, players de plataformas de comunicação e Apps). Apenas a Assessoria de Comunicação – ASCOM veicula informações e comunicados através de e-mail e publicação de posts gerais no MS Teams.

2.1.2. O impacto das informações é restrito, considerando que somente a ASCOM veicula informações gerais de interesse do TCDF como um todo. Nas circunstâncias atuais inexistente a possibilidade de múltiplos gestores de conteúdo (exemplo: as várias Secretarias), com foco em difusão de informações segmentadas para determinado público-alvo, ou mesmo informações gerais de matéria de competência de cada Secretaria veiculada para o público geral. Tal situação não colabora para estreitar o relacionamento da administração com membros e servidores e não possibilita o engajamento e interação entre todos quanto aos conteúdos publicados.

2.2. INFORMAÇÕES DO MERCADO

2.2.1. Existem as seguintes alternativas possíveis para sanar as necessidades apresentadas neste estudo:

2.2.1.1. **Solução 1:** Contratação dos serviços de fornecimento de licença(s) de subscrições para plataforma de gerenciamento de conteúdo de comunicação, com

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

o fornecimento de respectivos aparelhos (players) para cada ponto de transmissão no modelo comodato, conjugado com o fornecimento de TVs em lote separado para aquisição. Ainda, podendo-se agregar outros serviços como: operação da plataforma, incluindo gerenciamento, monitoramento, bem como criação, produção, edição e veiculação de conteúdo exclusivo, além de eventuais integrações possíveis e que se mostrarem necessárias (ex: integração com Power BI ou outros sistemas do TCDF).

2.2.1.2. **Solução 2:** Manter o *status quo*, ou seja, continuar com a comunicação institucional sem uma plataforma própria, com comunicados centralizados na ASCOM e baseados em posts gerais no MS Teams.

2.3. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

2.3.1. **Quanto a Solução 1** apresenta-se como a única viável para suprir as necessidades apresentadas, uma vez que consistirá na contratação de plataforma de conteúdo completa, que facilitará a veiculação de notícias e adicionará recursos próprios para aperfeiçoar a comunicação interna, propiciando o engajamento dos usuários e estreitamento o relacionamento da administração com membros e servidores, com a disponibilidade de recursos avançados que possibilitem a segmentação de público e conteúdo, além de múltiplos gestores de canais.

2.3.2. Sobre a adoção da **solução 1**, ressalta-se que agregar outros serviços no objeto da contratação, como: operação da plataforma, incluindo o gerenciamento, monitoramento e veiculação de conteúdos, apesar de simplificar o uso da ferramenta, considerando que a empresa contratada disponibilizaria equipe para manusear a plataforma e inclusive para gerir, monitorar e veicular o conteúdo, constitui cenário onde haverá acréscimo desnecessário de custo, notadamente porque a equipe da empresa, incluindo-se designers, jornalistas e outros profissionais, terá de ser remunerada pelos serviços prestados com a previsão de uma parcela fixa mensal específica para essa finalidade, o que também criaria uma dependência com a empresa e desconsideraria o fato do Tribunal possuir pessoal qualificado em comunicação, como é o caso do quadro de servidores e colaboradores da ASCOM.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

2.3.3. Nesse sentido, decidiu-se desde logo excluir a contratação dos mencionados serviços, considerando que a ideia é diretamente se apropriar da ferramenta, que tem o uso bastante intuitivo, e criar uma cultura de comunicação dinâmica e rápida promovida diretamente pelos gestores de conteúdos designados para essas tarefas. A contratação dos serviços mencionados pode gerar ainda um afastamento dos conteúdos com o alinhamento em face da cultura e missão institucional do TCDF, caso não exista um gestor ativo de conteúdo para os diversos setores e, uma vez existindo esse personagem, melhor que ele mesmo gerencie o conteúdo e delegue a criação dos criativos para estagiários e colaboradores, o que representará um melhor aproveitamento desses colaboradores especializados, ou demande o serviço de criação de conteúdo apenas quando necessário (sob demanda).

2.3.4. Ademais, identificou como viável e plausível de serem previstos na contratação a solução compreendida dos seguintes itens:

2.3.4.1. Item 1: A instalação, implementação e parametrização de equipamentos (players) e de softwares, uma vez que neste serviço inicial haverá a transferência de conhecimento, programação editorial, configuração de canais e acompanhamento pós-lançamento. A presença de um técnico da contratada para instalação física dos equipamentos vai garantir que o funcionamento da solução seja garantido, podendo todo o restante do setup ser executado de forma remota pela empresa. Caso o Tribunal não contrate este serviço, a equipe técnica da STI terá que se responsabilizar para colocar em funcionamento a solução.

2.3.4.2. Item 2: Fornecimento da plataforma de gerenciamento de conteúdo e dos respectivos equipamentos em comodato (players), sendo este o modelo normalmente praticado em outras contratações na administração. A contratação apenas deste item considera que o serviço de instalação, implementação, parametrização e configuração seria executado pelo próprio Tribunal, que optou por agregar esses serviços na contratação, uma vez que não há pessoal disponível na STI para trabalhar exclusivamente nas atividades voltadas para colocar a TV corporativa em funcionamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

2.3.4.3. Item 3: O fornecimento de App é uma ferramenta adicional que disponibilizar um canal de comunicação dinâmico, onde o usuário possa receber comunicados e interagir em qualquer lugar que esteja, mesmo se distante da sua estação de trabalho.

2.3.4.4. Item 4: Os serviços sob demanda para projetos de comunicação corporativa, pagos apenas se demandados e executados, será adicional na contratação, onde a empresa poderá ser acionada para criação de conteúdos que eventualmente os gestores de conteúdos precisem, e que demandem atividades de uma equipe especializada focada em planejar, produzir, acompanhar e criar editorias completas destinadas a cobrir eventos especiais no TCDF, de modo a garantir um atendimento mais completo das necessidades que serão supridas nesta contratação.

2.3.4.5. Item 5: Fornecimento de 22 (vinte e dois) aparelhos Smart TV de 55” LED ou superior, com as especificações trazidas no Anexo II.

2.3.4.5.1. **Quanto à aquisição de televisores**, existem as seguintes alternativas de modelos que podem ser adotados:

2.3.4.5.1.1. Smart TV Full HD;

2.3.4.5.1.2. Smart TV 4k ou UHD;

2.3.4.5.1.3. Smart TV QLED;

2.3.4.5.1.4. Smart TV OLED.

2.3.4.5.2. A diferenciação entre todos esses modelos consiste basicamente na nitidez da imagem:

2.3.4.5.2.1. Full HD: com uma resolução de 1920x1080 pixels, as TVs Full HD oferecem uma boa nitidez para a maioria dos conteúdos. No entanto, em telas maiores, a diferença em relação a resolução mais alta pode ser perceptível, especialmente em detalhes finos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

2.3.4.5.2.2. UHD: com resolução de 3840x2160 pixels, proporcionam uma nitidez significativamente maior do que as TVs Full HD. Isso é especialmente notável em telas grandes, onde a alta densidade de pixels resulta em imagens mais detalhadas e claras.

2.3.4.5.2.3. QLED: geralmente têm resolução UHD, oferecem excelente nitidez. A tecnologia de pontos quânticos melhora ainda mais a qualidade da imagem, proporcionando cores mais vivas e um brilho superior, o que contribui para uma percepção de nitidez ainda maior.

2.3.4.5.2.4. OLED: também comumente em resolução UHD, são conhecidas por sua excepcional qualidade de imagem. A capacidade de cada pixel emitir sua própria luz permite um controle preciso da luminosidade e do contraste, resultando em uma nitidez impressionante, especialmente em cenas escuras e com alto contraste.

2.3.4.5.2.5. Percebe-se que UHD, QLED e OLED geralmente possuem a mesma resolução de imagem, o ganho específico com a nitidez nos televisores QLED e OLED são irrelevantes para aplicação de atividades de reuniões e assemelhados, compreendendo algo sutilmente perceptível para atividades como assistir filmes em ambientes escuros ou algo similar.

2.3.4.5.2.6. O ganho de qualidade entre modelos Full HD e UHD é algo perceptível, principalmente em telas grandes, notadamente por conta do expressivo aumento da resolução de um dispositivo para o outro.

2.3.4.5.2.7. Por outro lado, o custo entre UHD e QLED é substancial e entre UHD e OLED ainda maior.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

2.3.4.5.3. Dessa forma, considerando que televisores UHD são totalmente adequados para veiculação de programação de notícias e atividades do TCDF, deverão compreender o modelo escolhido a ser adquirido pelo Tribunal.

2.3.4.5.4. **Quanto a definição do tamanho dos televisores**, em polegadas, as recomendações de fabricantes podem ser usadas como referências iniciais:

2.3.4.5.5. A LG fornece uma tabela com distâncias ideais de visualização para diferentes tamanhos de TV¹:

| <u>Tamanho da TV</u> | <u>Largura</u> | <u>Altura</u> | <u>Diagonal em cm</u> | <u>Distância recomendada do sofá</u> |
|----------------------|----------------|---------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 32 polegadas | 75 cm | 45 cm | 81,28 cm | 1,34 m |
| 40 polegadas | 90 cm | 50 cm | 101,6 cm | 1,68 m |
| 42 polegadas | 93 cm | 52 cm | 106,68 cm | 1,76 m |
| 43 polegadas | 97 cm | 56 cm | 109,22 cm | 1,81 m |
| 48 polegadas | 108 cm | 63 cm | 121,92 cm | 2 m |
| 49 polegadas | 110 cm | 64 cm | 123 cm | 2 m |
| 55 polegadas | 123 cm | 71 cm | 139,7 cm | 2,3 m |
| 60 polegadas | 134 cm | 77 cm | 152,4 cm | 2,5 m |
| 65 polegadas | 145 cm | 83 cm | 165,1 cm | 2,7 m |
| 70 polegadas | 157 cm | 91 cm | 177,8 cm | 2,9 m |
| 75 polegadas | 168 cm | 95 cm | 190,5 cm | 3,15 m |
| 86 polegadas | 194 cm | 111 cm | 218,4 cm | 3,6 m |

2.3.4.5.6. No mesmo sentido, também existem recomendações de outros fabricantes, como Samsung²:

¹ [Como Medir Tamanhos de TV – Tabela e Distância](#)

² [Como Medir & Encontrar o Tamanho Perfeito de TV | Samsung Reino Unido](#)


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Tamanho da tela | Distância de visualização |
|-----------------|---------------------------|
| 32 polegadas | 1,1 m (3,5 pés) |
| 43 polegadas | 1,4 m (4,5 pés) |
| 50 polegadas | 1,5 m (5,0 pés) |
| 55 polegadas | 1,7 m (5,5 pés) |
| 65 polegadas | 2,0 m (6,5 pés) |
| 75 polegadas | 2,3 m (7,5 pés) |
| 85 polegadas | 2,6 m (8,5 pés) |
| 98 polegadas | 3,0 m (9,8 pés) |

2.3.4.5.7. Considerando a medição dos ambientes no TCDF onde serão instalados os pontos de transmissão da TV corporativa, conforme tabela abaixo, observa-se que todos possuem dimensões superiores a 3,6m, com exceção da “Lanchonete” e “Biblioteca”, onde ao menos uma das dimensões está em 3m e 3,4m, respectivamente.

| Local | Pontos de transmissão | Dimensões do ambiente (metros) | LG | SAMSUNG |
|---|-----------------------|--------------------------------|-------------|---------|
| Elevadores do Edifício Sede e Anexo do TCDF | 4 | 7x4 | 86" | 86" |
| Recepção STI | 1 | 6x4 | 86" | 86" |
| Sala de recepção da DSAUD | 1 | 8x6,5 | 86" | 86" |
| Sala de recepção da Presidência | 1 | 16x10 | 86" | 86" |
| Museu | 1 | 20x18 | 86" | 86" |
| Salão Negro | 1 | 5x5 | 86" | 86" |
| Recepção do Edifício Anexo próximo ao BRB | 1 | 7x4,5 | 86" | 86" |
| Recepção do Edifício Anexo - Servidores | 1 | 7x5 | 86" | 86" |
| Espaço de convivência/Lanchonete | 1 | 3x5 | Poderia 70" | 86" |
| Biblioteca | 1 | 3,40x9,70 | Poderia 75" | 86" |
| Hall principal do 1º Andar do Edifício Sede | 1 | 8x5 | 86" | 86" |
| Hall principal do 2º Andar do Edifício Sede | 1 | 10x7 | 86" | 86" |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

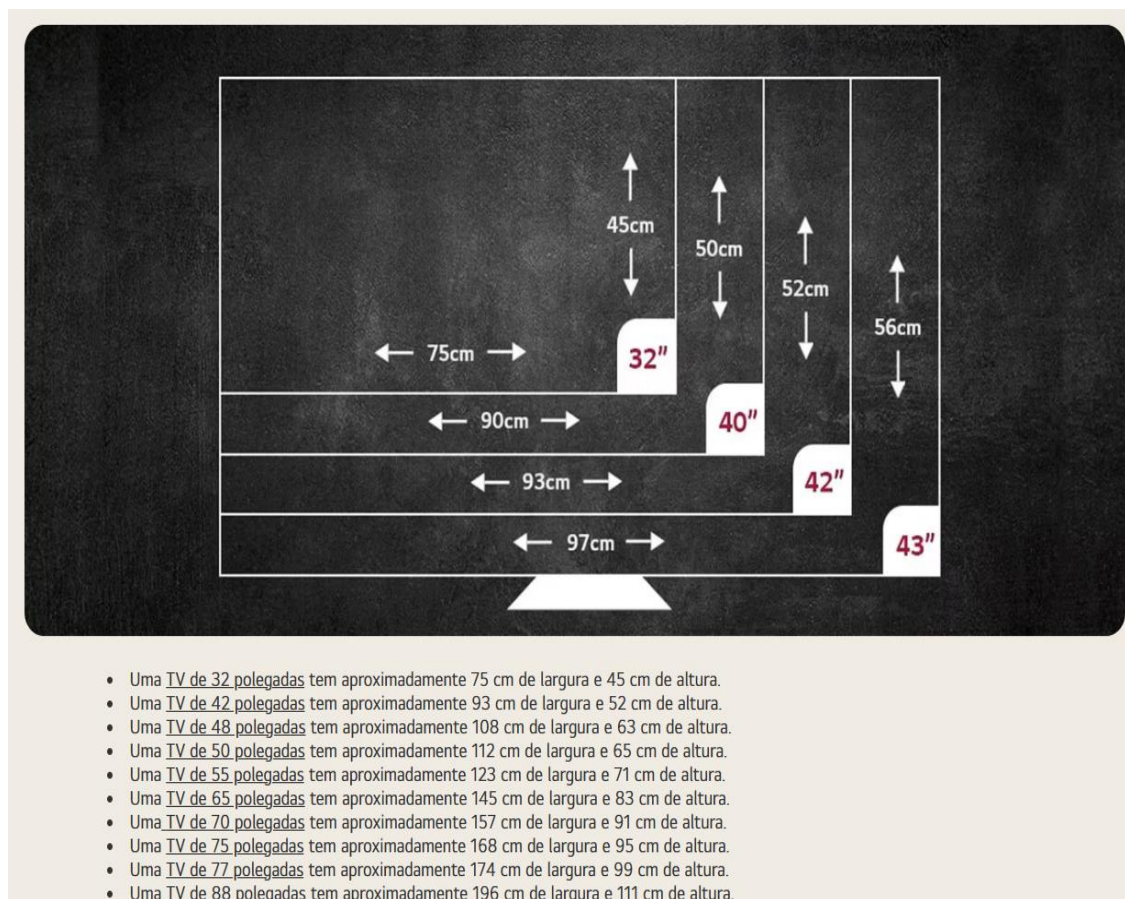
| Local | Pontos de transmissão | Dimensões do ambiente (metros) | LG | SAMSUNG |
|---|-----------------------|--------------------------------|-----|---------|
| Recepção do 1º Andar da Escola de Contas | 1 | 8x5 | 86" | 98" |
| Hall principal do 2º Andar da Escola de Contas | 1 | 10x7 | 86" | 98" |
| Sala do Transporte | 1 | 5x6 | 86" | 98" |
| Refeitório do Subsolo | 1 | 4x5 | 86" | 98" |
| Auditório | 1 | 12x7 | 86" | 98" |
| Recepção do Edifício Sede | 1 | 8x9 | 86" | 98" |
| Sala de Atendimento ao Público | 1 | 6x5 | 86" | 98" |
| Memorial do TCDF | 1 | 8x6 | 86" | 98" |
| Espaço Corpo e Mente | 1 | 11x11 | 86" | 98" |
| Sala de Reuniões da Presidência | 1 | 12xx11 | 86" | 98" |
| Passagem entre o Edifício Anexo e o Edifício-Sede | 1 | 6x18 | 86" | 98" |
| Total Geral | 26 | 22 | | |

2.3.4.5.8. Percebe-se que a recomendação visa o maior conforto para o telespectador, posicionado a uma distância adequada para assistir por longos períodos. Os usuários da TV corporativa não necessariamente farão uso nas mesmas condições, pois os pontos de transmissão ficarão disponíveis em locais de grande circulação ou ambientes de espera, como por exemplo aguardando consultas médicas.

2.3.4.5.9. Outra questão a ser considerada é a altura média do piso até o forro de cada um dos andares dos Edifícios Sede e Anexo (em média 2,1m de altura do chão ao forro). Considerando que essa altura é uma medida relativamente baixa, a instalação de televisores de grandes proporções vai propiciar situações em que facilmente a visão poderá ser bloqueada por transeuntes, além de constituir aparelhos desproporcionais.

2.3.4.5.10. Nesse sentido, entende-se por adequado, considerando todo o exposto, que televisores de 55" para todos os ambientes serão suficientes para o atendimento das necessidades da presente contratação. TVs de 55" possuem altura de 71cm, em média, conforme

visto para os modelos LG:



2.3.5. No que se refere a Solução 2, a manutenção do *status quo* - deve ser descartada, uma vez que as necessidades do TCDF continuarão a ser atendidas de forma limitada, inviabilizando o engajamento dos usuários e o estreitamento do relacionamento da administração com membros e servidores, considerando que as comunicações institucionais permanecerão centralizadas na ASCOM e veiculadas através de ferramentas com poucos recursos, sem a possibilidade de segmentação de público e conteúdo.

2.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.4.1. As principais justificativas técnicas para adoção de TV corporativa no TCDF, proposta na solução 1, são:

2.4.1.1. **Integração com sistemas existentes:** A TV corporativa pode ser



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

integrada com sistemas de gestão e comunicação já utilizados pelo TCDF, permitindo a exibição de informações atualizadas e relevantes em tempo real.

2.4.1.2. **Uso de tecnologia IoT:** A implementação de uma solução baseada em Internet das Coisas (IoT) permite a gestão eficiente de conteúdos e dispositivos, garantindo uma operação de baixo custo e alta eficiência (exemplo: ligar e desligar os monitores remotamente).

2.4.1.3. **Baixo impacto na rede:** Soluções modernas de TV corporativa, como o uso de placas Raspberry Pi ou Players, têm baixo consumo de largura de banda, minimizando interferências no tráfego de rede e garantindo uma operação sustentável.

2.4.1.4. **Facilidade de atualização e manutenção:** Sistemas de TV corporativa com aplicativos permitem atualizações remotas e manutenção simplificada, reduzindo a necessidade de intervenção manual e garantindo que o conteúdo exibido esteja sempre atualizado.

2.4.1.5. **Segurança da informação:** A TV corporativa pode ser configurada para exibir informações sensíveis de forma segura, utilizando criptografia e controle de acesso para garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a determinados conteúdos.

2.4.1.6. **Personalização de conteúdo:** A tecnologia permite a personalização de conteúdos exibidos, adaptando as informações para diferentes departamentos ou áreas de interesse dentro do TCDF, tornando a comunicação mais eficaz e impactante.

2.4.2. Outros benefícios e vantagens que essa tecnologia pode agregar à instituição, justificando a sua adoção, são:

2.4.2.1. **Comunicação mais clara e eficiente:** A TV corporativa permite transmitir mensagens importantes de forma rápida e visual, garantindo que todos os colaboradores recebam as informações necessárias sem depender de e-mails ou outros meios que podem ser ignorados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

2.4.2.2. **Aumento do engajamento dos servidores e colaboradores:** Com conteúdos dinâmicos e personalizados, a TV corporativa pode aumentar o interesse e a participação dos funcionários em atividades e projetos da instituição.

2.4.2.3. **Flexibilidade e personalização de conteúdo:** É possível adaptar o conteúdo exibido para diferentes públicos dentro da instituição, como departamentos específicos ou áreas de interesse, tornando a comunicação mais relevante e eficaz.

2.4.2.4. **Mensagens consistentes em toda a instituição:** A TV corporativa garante que todos os colaboradores recebam as mesmas informações, reduzindo a possibilidade de mal-entendidos e promovendo uma cultura organizacional mais coesa.

2.4.2.5. **Redução de custos com comunicação:** Ao centralizar a comunicação em um único canal visual, a instituição pode economizar em materiais impressos e outros meios de comunicação tradicionais.

2.4.2.6. **Facilidade de acesso à informação:** A TV corporativa pode ser instalada em locais estratégicos, como áreas de grande circulação, garantindo que todos os colaboradores tenham acesso fácil e rápido às informações importantes.

2.4.2.7. **Melhoria na gestão de crises:** Em situações emergenciais, a TV corporativa pode ser usada para transmitir alertas e instruções de forma imediata, ajudando a gerenciar crises de maneira mais eficaz.

2.4.3. Esses benefícios mostram como a TV corporativa com aplicativo pode ser uma ferramenta poderosa para melhorar a comunicação interna e o engajamento dos colaboradores no TCDF.

2.4.4. Em resumo, a adoção de TV corporativa com App vai propiciar:

2.4.4.1. **Melhoria na comunicação interna:**

2.4.4.1.1. Disseminação rápida e eficiente de informações importantes para o Tribunal em geral ou para determinado grupo de Secretaria ou Setor, reduzindo ruídos e mal-entendidos, podendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

atender até mesmo público externo como informações para advogados em espaço dedicado a este público (exemplo: informações sobre a pauta de julgamento e a ordem de processos, dentre outros).

2.4.4.1.2. Facilita a comunicação de políticas, procedimentos, eventos e atualizações em tempo real.

2.4.4.2. Engajamento entre Membros, servidores e colaboradores:

2.4.4.2.1. Conteúdos visuais e dinâmicos, como vídeos e animações, são mais atraentes e podem aumentar o engajamento.

2.4.4.2.2. A possibilidade de personalizar o conteúdo para diferentes departamentos ou equipes torna a comunicação mais relevante e interessante

2.4.4.3. Acessibilidade e inclusão:

2.4.4.3.1. A TV corporativa pode ser acessada por todos, independentemente de terem acesso a e-mails ou intranet, notadamente se a solução disponibilizar App aos usuários, garantindo que a informação chegue a todos os níveis da organização.

2.4.4.3.2. Além disso, é uma ferramenta inclusiva que pode ser utilizada em locais de grande circulação, como recepções e áreas comuns.

2.4.5. A vantagem de implementar uma TV corporativa com app é a centralização da comunicação interna, tornando-a mais clara, direta e eficiente. Isso não só melhora o fluxo de informações, mas também fortalece a cultura organizacional ao manter todos alinhados com os objetivos e valores da instituição, o que gera impacto na produtividade por todos os fatores mencionados, bem como através da possibilidade de veiculação e acompanhamento em tempo real de métricas e metas ou possibilidade de reconhecimento e valorização por trabalhos e atividades de destaque, criando também um senso de pertencimento através dos conteúdos personalizados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de TV corporativa Digital, com APP, incluindo o fornecimento em comodato de equipamentos (Players), com as respectivas licenças de uso, bem como de serviços sob demanda de projetos de editorias completas para o TCDF (Lote 01), além de aquisição de TVs (Lote 02).
- 3.2. **LOTE 01:**
- 3.2.1. **Item 01:** Instalação, implementação e parametrização de equipamentos (players) e de softwares de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa nas unidades do TCDF, inclusa a transferência de conhecimento, programação editorial, configuração de canal e acompanhamento pós-lançamento.
- 3.2.2. **Item 02:** Fornecimento de pontos de comunicação interna com as respectivas licenças do software da plataforma de gerenciamento de conteúdo e os respectivos equipamentos de transmissão de conteúdo em comodato (Players), abrangendo suporte e manutenção de toda solução pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 3.2.3. **Item 03:** Fornecimento, por demanda e por usuário, referente a licenças do APP da solução, por um período de 12 (doze) meses.
- 3.2.4. Informa-se que para este item haverá a demanda inicial de fornecimento de 1.033 licenças.
- 3.2.5. **Item 04:** Serviços sob demanda para um período de 12 (doze) meses, conforme catálogo de serviços.
- 3.3. **LOTE 02:**
- 3.3.1. **Item 05:** Aquisição de 22 (vinte e duas) Smart TV de 55”, com garantia *on site* de 60 (sessenta) meses, conforme especificação.
- 3.4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 3.4.1. As especificações detalhadas da solução estão descritas no Anexo II deste ETP.
- 3.5. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 3.5.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia durante toda a vigência contratual, para toda e qualquer falha envolvendo a solução. É importante garantir que a contratada



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

possua condições necessárias para prestar assistência, cumprindo requisitos como:

- 3.5.1.1. Conhecimento técnico: é fundamental que os técnicos da contratada tenham conhecimento e experiência em trabalhar com a plataforma. Eles devem saber como realizar instalações, configurações, testes e manutenções de forma eficiente e segura.
- 3.5.1.2. Equipamentos adequados: a contratada deve contar com equipamentos de alta qualidade e tecnologia de ponta para realizar as tarefas necessárias.
- 3.5.1.3. Agilidade e eficiência: profissionais capacitados para resolver os problemas de forma rápida e eficaz.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos requisitos de habilitação verificados por meio do SICAF, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação complementar:
 - 4.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o art. 68, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;
 - 4.1.2. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
 - 4.1.3. Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 4.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - 4.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Certidão(ões) que comprove(m) que a empresa tenha executado, ou que esteja executando, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do DF, ou ainda, para empresas privadas:
 - 4.1.5.1. Experiência de pelo menos 12 (doze) meses na prestação de serviços de fornecimento de no mínimo 10 pontos de TV corporativa;
 - 4.1.5.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

4.1.5.3. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram prestados os serviços.

5. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Alinhamento entre a necessidade da contratação e os planos estratégicos do TCDF (PDTI ou Decisões CGTI).

5.1.1. Por se tratar de solução que acarreta aumento de despesa, em conformidade com o artigo 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) ³, ressalta-se que a presente contratação possui respaldo orçamentário no Orçamento de Informática 2025, conforme se segue:

| Orçamento de Informática 2025 | |
|-------------------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 01.126.8231.1471.0005 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL |
| Natureza da Despesa: | 449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |
| Dotação Inicial: | 7.474.000,00 |
| Saldo: | 3.412.053,80 |

5.1.2. Destaca-se também que já estão previstos, nos Orçamentos 2025 e posteriores, considerando a NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, recursos orçamentários suficientes para subsidiar a contratação aqui exposta.

5.1.3. Ademais, a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) – STI e foi aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da

³ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Informação (CGTI) em reunião realizada no dia 18/03/2025 (Ata nº 2/2025 – CGTI).

Objetivos Estratégicos do TCDF

Contribuir para a melhoria da gestão e da governança pública

Aprimorar a comunicação interna e a gestão do conhecimento

Fomentar a inovação e a gestão por resultados

Aprimorar a gestão dos recursos de TI

Garantir estrutura adequada à estratégia

5.2. Demandas dos potenciais gestores e usuários da Solução de Tecnologia da Informação.

5.2.1. Conforme abordado ao longo deste ETP, o Tribunal não possui plataforma para gerenciamento e transmissão de comunicações, que acontecem através de veículos pouco interativos, como e-mails gerais e post de atividades no MS Teams, não havendo também infraestrutura focada em levar e impactar o público no TCDF com informações, como TVs e equipamentos (Players) dedicados para comunicação em espaços estratégicos do TCDF, o que inviabiliza uma comunicação eficiente com um público segmentado e impede a participação de Setores como STI, SS, SEGECEX e outros de atuarem na divulgação de suas próprias atividades. A presente contratação vai ao encontro dessas necessidades, promovendo os meios e recursos adequados para prover o Tribunal de uma solução de TV corporativa com App que modernizará as comunicações, promovendo comunicação clara e eficiente; aumento do engajamento entre Membros, servidores e colaboradores; flexibilidade e personalização de conteúdo; mensagens consistentes em toda a instituição; redução de custos com comunicação; facilidade de acesso à informação; melhoria na gestão de crises.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço de implementação e parametrização da solução (Lote 1 – Item 1) será executado apenas no início do contrato e entrega da solução, para 20 (vinte) unidades de pontos de


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

TV corporativa previstas para o Lote 1 – Item 2, conforme visto na tabela abaixo.

6.2. Os pontos de TV corporativa e a quantidade de televisores para comunicação interna no TCDF foram estimados em 26 unidades, que serão distribuídas nas seguintes localidades estratégicas definidas pela ASCOM⁴ e STI⁵:

| Local | Pontos de transmissão | TVs de 43" |
|---|-----------------------|---|
| Elevadores do Edifício Sede e Anexo do TCDF | 4 | Serão utilizados monitores que já estão na carga da STI |
| Recepção STI | 1 | 1 |
| Sala de recepção da DSAUD | 1 | 1 |
| Sala de recepção da Presidência | 1 | 1 |
| Museu | 1 | 1 |
| Salão Negro | 1 | 1 |
| Recepção do Edifício Anexo próximo ao BRB | 1 | 1 |
| Recepção do Edifício Anexo - Servidores | 1 | 1 |
| Espaço de convivência/Lanchonete | 1 | 1 |
| Biblioteca | 1 | 1 |
| Hall principal do 1º Andar do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Hall principal do 2º Andar do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Recepção do 1º Andar da Escola de Contas | 1 | 1 |
| Hall principal do 2º Andar da Escola de Contas | 1 | 1 |
| Sala do Transporte | 1 | 1 |
| Refeitório do Subsolo | 1 | 1 |
| Auditório | 1 | 1 |
| Recepção do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Sala de Atendimento ao Público | 1 | 1 |
| Memorial do TCDF | 1 | 1 |
| Espaço Corpo e Mente | 1 | 1 |
| Sala de Reuniões da Presidência | 1 | 1 |
| Passagem entre o Edifício Anexo e o Edifício-Sede | 1 | 1 |
| Total Geral | 26 | 22 |

⁴ Memorando nº 37/2025 – ASCOM (eDoc 21F26969-e).

⁵ Memorando nº 40/2025 – STI (eDoc 44341638-e).


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

Quanto a quantidade de licenças do App (Lote 01 – Item 03), informa-se que o Edital deverá prever o fornecimento inicial de 1.033 licenças, considerando que, conforme tabelas abaixo, extraídas do sistema e-Gesp, o Tribunal possui 1.033 usuários ativos, distribuídos da seguinte maneira: (i) servidores: 830; (ii) estagiários: 94; (iii) terceirizados: 109.

| Unidade | Servidores | Estagiários |
|--|------------|-------------|
| 1ª DIVISÃO DE CONTAS | 8 | 0 |
| 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA | 8 | 0 |
| 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA | 10 | 0 |
| 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 9 | 1 |
| 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL | 9 | 0 |
| 2ª DIVISÃO DE CONTAS | 9 | 0 |
| 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA | 7 | 0 |
| 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA | 8 | 0 |
| 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 7 | 1 |
| 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL | 12 | 0 |
| 3ª DIVISÃO DE CONTAS | 9 | 0 |
| 3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA | 8 | 1 |
| 3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA | 5 | 0 |
| 3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL | 10 | 0 |
| 4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA | 7 | 0 |
| 4ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA | 5 | 1 |
| ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA | 7 | 0 |
| ASSESSORIA DE APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E RESULTADOS | 3 | 0 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 5 | 2 |
| ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO | 4 | 1 |
| ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA | 4 | 0 |
| AUDITOR VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO | 1 | 0 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO E JURISPRUDENCIA | 2 | 0 |
| CONS ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA | 1 | 0 |
| CONS ANILCÉIA LUZIA MACHADO | 1 | 0 |
| CONS INACIO MAGALHAES FILHO | 1 | 0 |
| CONS MANOEL DE ANDRADE | 1 | 0 |
| CONS MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA | 1 | 0 |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Unidade | Servidores | Estagiários |
|--|------------|-------------|
| CONS PAULO TADEU VALE DA SILVA | 1 | 0 |
| CONS RENATO RAINHA | 1 | 0 |
| CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA | 7 | 0 |
| COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DÉBITO E MULTAS | 2 | 0 |
| COORDENADORIA DE ANÁLISE DE DADOS SOCIAIS | 1 | 0 |
| COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA | 3 | 0 |
| COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO REMOTA | 1 | 0 |
| COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL | 6 | 10 |
| COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO INSTITUCIONAL | 2 | 1 |
| COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E INFRAESTRUTURA | 1 | 0 |
| COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS | 2 | 0 |
| COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E PROCESSOS | 2 | 0 |
| CORREGEDORIA - TCDF | 1 | 1 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL | 8 | 0 |
| DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SAÚDE | 20 | 9 |
| DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA E DE PROGRAMAS | 9 | 1 |
| DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO | 9 | 0 |
| DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO | 5 | 0 |
| DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES | 10 | 3 |
| DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 7 | 0 |
| DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA | 5 | 1 |
| DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR | 2 | 4 |
| ESCOLA DE CONTAS | 5 | 2 |
| GAB AUDITOR VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO | 8 | 1 |
| GAB CONS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA | 23 | 1 |
| GABINETE DA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO | 21 | 0 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 10 | 0 |
| GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS | 15 | 1 |
| GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA | 11 | 0 |
| GABINETE DA SEGUNDA PROCURADORIA | 9 | 1 |
| GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA | 7 | 1 |
| GABINETE DO CONSELHEIRO ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA | 16 | 0 |
| GABINETE DO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO | 18 | 0 |
| GABINETE DO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO | 15 | 1 |
| GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA | 20 | 1 |
| GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA | 17 | 0 |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA | 6 | 0 |
| GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA | 1 | 0 |
| GERÊNCIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIO | 1 | 0 |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Unidade | Servidores | Estagiários |
|--|------------|-------------|
| GERÊNCIA DE RECURSOS TERCEIROS | 4 | 0 |
| GERÊNCIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA | 1 | 0 |
| GERÊNCIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS | 6 | 0 |
| GERÊNCIA DE SUPORTE E MONITORAMENTO | 2 | 0 |
| NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO | 3 | 3 |
| NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO | 4 | 0 |
| NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS | 9 | 0 |
| NÚCLEO DE RECURSOS | 7 | 1 |
| OUVIDORIA | 8 | 0 |
| PENSIONISTAS | 96 | 0 |
| PROC CLAUDIA FERNANDA O PEREIRA | 1 | 0 |
| PROC DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE | 1 | 0 |
| PROC MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA | 1 | 0 |
| RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 4 | 0 |
| SECRETARIA - SEGEDAM | 7 | 0 |
| SECRETARIA DAS SESSÕES | 7 | 4 |
| SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS | 5 | 2 |
| SECRETARIA DE CONTAS | 10 | 0 |
| SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO | 5 | 1 |
| SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ÁREAS SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA | 7 | 0 |
| SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA | 6 | 0 |
| SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL | 6 | 0 |
| SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA | 6 | 0 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 5 | 2 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO | 5 | 1 |
| SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 6 | 0 |
| SECRETARIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR | 5 | 0 |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 2 | 7 |
| SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3 | 1 |
| SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO | 5 | 0 |
| SERV CEDIDOS A OUTROS ORGAOS | 1 | 0 |
| SERV EM GOZO DE LIC DE INT PARTICULAR | 1 | 0 |
| SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL | 7 | 1 |
| SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL | 7 | 2 |
| SERVIÇO DE CONTABILIDADE | 5 | 3 |
| SERVIÇO DE CONTRATOS | 4 | 0 |
| SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA | 4 | 0 |
| SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4 | 1 |
| SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS | 5 | 1 |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Unidade | Servidores | Estagiários |
|--|------------|-------------|
| SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PLENÁRIO | 5 | 0 |
| SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS | 3 | 2 |
| SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL | 3 | 3 |
| SERVIÇO DE LICITAÇÃO | 4 | 0 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | 4 | 0 |
| SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | 2 | 0 |
| SERVIÇO DE OBRAS E PROJETOS | 3 | 2 |
| SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL | 4 | 2 |
| SERVIÇO DE PATRIMÔNIO | 0 | 2 |
| SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E DE QUALIDADE DE VIDA | 2 | 0 |
| SERVIÇO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL | 4 | 0 |
| SERVIÇO DE TRANSPORTES | 5 | 0 |
| SUPERVISAO DE GESTÃO CONTRATUAL | 1 | 0 |
| SUPERVISAO DE MATERIAL | 1 | 0 |
| SUPERVISAO DE PATRIMONIO | 1 | 0 |
| SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 3 | 0 |
| SUPERVISAO DE REMUNERACOES PROVENTOS E PENSOES | 3 | 1 |
| SUPERVISAO SELECAO LOTACAO E ESTAGIOS | 3 | 2 |
| SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO | 3 | 0 |
| SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS | 6 | 0 |
| SUPERVISÃO DE BENEFÍCIOS, CONSIGNAÇÕES E OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2 | 0 |
| SUPERVISÃO DE BIBLIOTECA E DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO | 3 | 1 |
| SUPERVISÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO | 1 | 0 |
| SUPERVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA, CULTURA E INOVAÇÃO | 5 | 0 |
| SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTAS VINCULADAS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DE GARANTIAS | 1 | 1 |
| SUPERVISÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA | 4 | 2 |
| SUPERVISÃO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL | 1 | 0 |
| SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO DE REEMBOLSO E FINANÇAS | 1 | 0 |
| SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE INTEGRAL | 1 | 0 |
| SUPERVISÃO DE PROTOCOLO E GESTÃO DE ACERVO | 3 | 0 |
| SUPERVISÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS | 1 | 0 |
| VICE-PRESIDÊNCIA | 2 | 0 |
| Total Geral | 830 | 94 |

| Unidade | Terceirizados |
|-----------|---------------|
| ARQCENRAL | 1 |
| ASCOM | 2 |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Unidade | Terceirizados |
|----------------|----------------------|
| ATELIE | 8 |
| CEDUC | 1 |
| CJ | 1 |
| DIBEM | 3 |
| DIFIPE1 | 1 |
| DIGITALIZACAO | 2 |
| DSAUD | 4 |
| G2P | 1 |
| G3P | 1 |
| G4P | 1 |
| GAVF | 1 |
| GCAM | 1 |
| GCIM | 1 |
| GCMM | 1 |
| GP | 1 |
| GPAA | 1 |
| GPAT | 1 |
| NEG | 1 |
| NIE | 1 |
| OUVIDORIA | 1 |
| PROTOCOLO | 4 |
| SAED | 2 |
| SCV | 1 |
| SEASP | 3 |
| SECOF | 1 |
| SECONT | 3 |
| SEFIPE | 1 |
| SEGECEX | 2 |
| SEGED | 1 |
| SEGEDAM | 2 |
| SEGEM | 2 |
| SELIC | 1 |
| SELIP | 1 |
| SEMAG | 1 |
| SEMAN | 6 |
| SEMAT | 2 |
| SEPAG | 1 |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Unidade | Terceirizados |
|--------------------|---------------|
| SEPAT | 1 |
| ServiceDesk | 14 |
| SESBE | 2 |
| SESOP | 8 |
| SESPE | 2 |
| SETRA | 6 |
| SIPEC | 1 |
| SS | 2 |
| STI | 3 |
| Total Geral | 109 |

- 6.3. Os serviços sob demanda foram estimados em 52 projetos, compreendendo ao menos 2 (duas) editorias completas ao ano para cada ponto, salientando-se que a despesa apenas será executada se efetivamente demandada pelo Tribunal.

7. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que objeto for divisível, e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação às unidades (itens) autônomas.
- 7.2. Como o fornecimento de licenças de uso para a plataforma de gerenciamento de conteúdo, de licenças para uso do App, bem como o fornecimento de equipamentos de transmissão de conteúdo (Players) e de monitores profissionais constituem uma solução única, com itens que envolvem software e equipamento que funcionam de forma interdependente, e considerando ainda que os serviços sob demanda para eventuais integrações de sistemas também é interdependente e necessita de intervenções no software e equipamentos da solução, **considera-se não ser viável técnica e economicamente o parcelamento do objeto da contratação.**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Segue a estimativa da despesa da contratação, com base em pesquisas de preço no mercado:


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| ITEM | QTD | PARCELAS MENSAIS | UND | DESCRIÇÃO | WiPlay | Progc | PlayTVI | CRC/PR - Pregão 90051/2024 (UASG 925154) | MPRJ - Pregão 90042/2024 (UASG 925153) | Site especializado | Site especializado | Site especializado | MÉDIA | MEDIANA | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|--|------|------------------|---------|--|--------|----------|----------|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|----------|----------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | 26 | - | UND | Instalação, implementação e parametrização de equipamentos (players) e de softwares de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa nas unidades do TCDF. <i>inclusa a transferência de</i> | 166,00 | 209,00 | 150,00 | | | | | | 175,00 | 166,00 | 166,00 | 4.316,00 |
| 2 | 26 | 12 | UND | Fornecimento de pontos de comunicação interna com as respectivas licenças do software da plataforma de gerenciamento de conteúdo e os respectivos equipamentos de transmissão de conteúdo | 210,00 | 199,00 | 99,00 | 250,00 | 300,00 | | | | 211,60 | 210,00 | 210,00 | 65.520,00 |
| 3 | 1033 | 12 | UND | Fornecimento, por demanda e por usuário, referente a licenças do APP da solução, por um período de 12 (doze) meses. | 2,75 | 2,95 | 3,00 | | | | | | 2,90 | 2,95 | 2,90 | 35.948,40 |
| 4 | 52 | - | PROJETO | Serviços sob demanda para um período de 12 (doze) meses, conforme catálogo de serviços. | 570,00 | 1.100,00 | 1.320,00 | | | | | | 996,67 | 1.100,00 | 996,67 | 51.826,84 |
| 5 | 22 | - | UND | Smart TV 55" | | | | | | 2.771,57 | 2.771,57 | 2.828,41 | 2.790,52 | 2.771,57 | 2.771,57 | 60.974,54 |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | | 218.585,78 |

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Conforme apresentado no item 2 deste ETP, diversos órgãos e entidades públicas realizaram contratações correlatas:

- 9.1.1. Pregão Eletrônico nº 90051/2024 – Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRC/PR
- 9.1.2. Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – Emp. Bras. De Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS
- 9.1.3. Pregão Eletrônico nº 01141/2023 – Indústrias Nucleares do Brasil - INB/MME
- 9.1.4. Pregão Eletrônico nº 90042/2024 – Ministério Público do Rio de Janeiro – MPRJ
- 9.1.5. Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – SEBRAE/PE
- 9.1.6. Pregão Eletrônico nº 92645/2024 – TCE/GO

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. **Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

10.1.1. Para a implantação e manutenção da solução não seria necessário nenhum recurso adicional, haja visto que a solução proposta abrange todas as atividades necessárias na plataforma. No entanto, destaca-se a necessidade de:

- 10.1.1.1. Fiscal do contrato e substitutos para acompanhar a execução contratual.
- 10.1.1.2. Treinamento de equipe técnica composta de servidores do TCDF com acesso à plataforma.
- 10.1.1.3. Servidores responsáveis por gerir os serviços contratados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

10.1.1.4. Recomenda-se que a STI assuma a responsabilidade pela gestão do contrato.

10.2. **Previsão de indicadores para a gestão do contrato**

10.2.1. Durante a execução contratual deverão ser observados indicadores referentes ao cumprimento dos Níveis de Serviço.

10.3. **Organização de equipes e comissões**

10.3.1. Não aplicável.

10.4. **Disponibilização de espaço**

10.4.1. Os espaços onde serão instalados os pontos de transmissão da TV corporativa e os respectivos televisores foram definidos pela ASCOM e STI, conforme tabela apresentada no parágrafo 6.2 deste ETP.

10.5. **Disponibilização de estrutura logística**

10.5.1. Deverá ser disponibilizado ponto de força e rede em cada local de instalação das TVs e Players.

10.6. **Previsão de horários especiais para execução**

10.6.1. Não é necessário horários especiais, visto que não causará interrupção no serviço de rede. Porém deverão ser evitados os dias de sessão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

11.1.1. São resultados esperados com a presente contratação:

11.1.2. Melhoria na comunicação interna;

11.1.3. Disseminação rápida e eficiente de informações importantes para o Tribunal

11.1.4. Facilitação na comunicação de políticas, procedimentos, eventos e atualizações em tempo real;

11.1.5. Promoção de engajamento entre Membros, servidores e colaboradores

11.1.6. Promoção de acessibilidade e inclusão, uma vez que a TV corporativa, notadamente com o App, pode ser acessado por todos, constituindo ferramenta inclusiva por ser utilizada em locais de grande circulação.

11.1.7. Atender as legislações de acesso à informação e de acessibilidade;

11.1.8. Atendimento a todos os requisitos necessários em termos de segurança de dados;

11.1.9. Modernização do ambiente de gestão e comunicação de conteúdo do Tribunal,



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

permitindo a interação de vários setores como gestores, bem como a interação dos usuários em geral.

11.2. **APROVEITAMENTO DE RECURSOS – Humanos, materiais e financeiros**

11.2.1. A contratada se encarregará das atividades de implementação e parametrização dos equipamentos e softwares nas unidades do TCDF, devendo fornecer as licenças de uso da plataforma de gestão e dos Apps, bem como fornecer em comodato os Players, além dos serviços sob demanda de projetos de editorias completas, conforme catálogo de serviços. As atividades serão coordenadas por equipe da STI (gestão geral do Contrato), Assessoria de Comunicação – ASCOM e os Setores que se tornarem Gestores de Conteúdo na plataforma.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. - IMPACTOS AMBIENTAIS – LOGÍSTICA REVERSA – RECICLAGEM

12.1.1. Não aplicável.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

13.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

14. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Por todo o exposto, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) em acordo com o disposto nos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao caso. Sendo que, os integrantes técnico e requisitante aprovam o seu teor e atestam a viabilidade da contratação – seja pelo Mapa Comparativo de Preços apresentado, seja pelas questões técnicas e econômicas aplicadas ao presente caso –, de forma que procedemos a assinatura por meio eletrônico.

EDNALDO RAMOS DE SOUZA

CARGO
SETOR REQUISITANTE
(CHEFIA)

ALESSANDRO SALOMÃO GONÇALVES

CARGO DA ÁREA TÉCNICA
SETOR REQUISITANTE
(ÁREA TÉCNICA)

SÉRGIO RICARDO BRAZÃO

CARGO DA ÁREA ADMINISTRATIVA
SETOR REQUISITANTE
(ÁREA ADMINISTRATIVA)

POLYANA MOTA RESENDE

CARGO DA ÁREA ADMINISTRATIVA
SETOR REQUISITANTE
(ÁREA ADMINISTRATIVA)

OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR

SUPERVISOR
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

ANEXO 1 – ANÁLISE DE RISCOS

Em atenção ao art. 38, § 1º, da IN SGD/ME n. 94/2022, serão identificados e analisados os riscos⁶ inerentes a três situações distintas relacionadas a este processo de contratação, originando os subsequentes eventos:

1. Fases do planejamento da contratação

- 1.1. Equívocos na descrição do objeto.
- 1.2. Elaboração falha da estimativa.
- 1.3. Erros materiais/formais no Termo de Referência.
- 1.4. Descontinuidade dos serviços.

2. Fases da seleção do fornecedor:

- 2.1. Morosidade no processo licitatório.
- 2.2. Improriedades no processo licitatório.
- 2.3. Fracasso do processo licitatório.

3. Fases da Contratação:

- 3.1. Não assinatura do contrato.
- 3.2. Atraso na prestação do serviço do objeto.
- 3.3. Prestação dos serviços não realizados conforme exigidos.
- 3.4. Inexecução total do contrato.
- 3.5. Inexecução parcial do contrato.

⁶ Risco: (1) “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, com ameaça de dano a pessoa ou a coisa” - Michaelis, disponível em <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=risco>; (2) “a probabilidade de acontecer uma situação adversa ou dano e as consequências deste mesmo” - EUFIC, disponível em: <http://www.eufic.org/article/pt/seguranca-e-qualidade-alimentar/comunicacao-deriscos/artid/O-que-e-a-analise-de-risco/>.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

DESCRIÇÃO DAS PROBABILIDADES E IMPACTOS

| Probabilidade (Risco referencial) | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|--|
| Alta | A probabilidade de ocorrer é grande. |
| Média | As chances de ocorrer ou não são equivalentes. |
| Baixa | A probabilidade de ocorrer é pequena. |

Tabela 12 - risco de ocorrência de eventos⁷

| Impacto | OBSERVAÇÕES |
|---------------|--|
| Muito grande | Perda do recurso orçamentário; má aplicação de recursos públicos; indisponibilidade de todos os serviços ou perda de dados. |
| Grande | Perda do processo licitatório; degradação crítica do desempenho, indisponibilidade ou falhas graves em vários serviços, em algum(ns) serviço(s) essencial(is) ou equipamentos. |
| Moderado | Degradação moderada do desempenho ou falhas contornáveis de alguns serviços ou equipamentos, em um serviço essencial ou equipamentos. |
| Pequeno | Degradação leve do desempenho ou falhas contornáveis em serviços ou equipamentos não essenciais. |
| Muito pequeno | Degradação leve do desempenho em um serviço não essencial ou no fornecimento de produtos ou equipamentos. |

Tabela 13 - avaliação do impacto

⁷ Adaptado de “Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação” v. 1.0, 2012; Tribunal de Contas da União. Disponível em <<http://www.tcu.gov.br>>.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

ANÁLISE QUALITATIVA DOS RISCOS
FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| RISCO - EQUÍVOCOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
|--|---|---|
| (X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | |
| () SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| () CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA (X) MÉDIA () BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| 2 | Obsolescência de equipamentos ou serviços descontinuados. | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Realização de pesquisa intensa no mercado. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Análise das impugnações dos Editais para as devidas corretivas. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 2 | Pesquisa no mercado. | |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Não observância dos requisitos mínimos do equipamento ou serviço. | |
| 2 | Pessoal - Ausência de pesquisa no mercado potencial das melhores práticas e produtos. | |
| 3 | Processo - Ausência de um Manual de Produtos e Serviços de Tecnologia da Informação. | |

Tabela 14 – Equívocos na descrição do objeto

| RISCO - ELABORAÇÃO FALHA DA ESTIMATIVA | | |
|--|---|---|
| (X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | |
| () SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| () CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA (X) MÉDIA () BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| 2 | Contratação superfaturada | |
| 3 | Atraso na realização da elaboração da estimativa. | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Pesquisa, análise e estudo de preços praticados no mercado. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 2 | Constar preços públicos na estimativa de produtos e serviços de Tecnologia da Informação a serem contratados. | |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Análise das impugnações dos Editais e as devidas corretivas. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 2 | Pesquisa no mercado, quanto aos preços praticados. | |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Não atendimento do mínimo de 3(três) orçamentos para estimado. | |
| 2 | Processo - Ausência de preços públicos | |
| 3 | Processo - Ausência de um Catálogo de fornecedores vinculado ao Manual de Produtos e Serviços de TI | |

Tabela 15 – Elaboração falha da estimativa


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| RISCO - ERROS MATERIAIS/FORMAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA | | |
|---|--|--|
| (X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | |
| () SELEÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| () CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA () MÉDIA (X) BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Retrabalho e atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| 2 | Atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Estabelecer no Termo de Referência / Projeto Básico que haja suporte técnico e manutenção para os equipamentos adquiridos | Integrante Requisitante Integrante Técnico Integrante Administrativo |
| 2 | Realização de interações com os demais setores do TCDF para elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básico e demais documentos necessários ao processo. | |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Análise das impugnações dos Editais e as devidas corretivas. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Não atendimento a estrutura formalizada dos documentos | |
| 2 | Processo - Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico sem interação com outros setores. | |

Tabela 16 – Erros materiais/formais no Termo de Referência


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

FASES DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| RISCO - MOROSIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO | | |
|---|--|--|
| () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (X) SELEÇÃO DO FORNECEDOR () CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA (X) MÉDIA () BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Acionar as áreas envolvidas na contratação quando se verificar demora demasiada em determinada fase. | Ocupantes de cargos com poder de decisão. |
| 2 | Estabelecer normativamente os prazos para a entrega de documentos. | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Atender com celeridade as demandas da Licitação. | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Processo - Ausência de prazos definidos na fase externa do processo administrativo de contratação em TI. | |
| 2 | Processo - Ausência dos fluxogramas dos processos de contratação em TI | |

Tabela 17 – Morosidade no processo licitatório

| RISCO - IMPROPRIEDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO | | |
|---|--|--|
| () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (X) SELEÇÃO DO FORNECEDOR () CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA () MÉDIA (X) BAIXA | |
| IMPACTO | (X) MUITO GRANDE () GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Retrabalho e atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Seguir a legislação relacionada às contratações em geral e contratações de bens e serviços de TI. | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| 2 | Atender as recomendações do Controle Interno | Integrante Requisitante |
| 3 | Agir com transparência e velar pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública. | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Atender com celeridade as demandas da Licitação. | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Inobservância das legislações e princípios relacionados às contratações em TI. | |
| 2 | Processo - Falta de controle das recomendações do Controle Interno | |

Tabela 18 – Impropriedades no processo licitatório


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| RISCO - FRACASSO NO PROCESSO LICITATÓRIO | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> ALTA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA | |
| IMPACTO | <input checked="" type="checkbox"/> MUITO GRANDE <input type="checkbox"/> GRANDE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Retrabalho para novo procedimento licitatório. | |
| 2 | Anulação do processo de contratação pleiteada | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Seguir a legislação relacionada às contratações em geral e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação. | Integrante Requisitante Integrante Técnico Integrante Administrativo |
| 2 | Proceder à especificação dos itens de forma que a maior quantidade possível de licitantes possa participar do certame. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 3 | Seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes à contratação. | Integrante Requisitante Integrante Técnico Integrante Administrativo |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Atender com celeridade as demandas da Licitação. | Integrante Requisitante Integrante Técnico Integrante Administrativo |
| 2 | Correção da documentação pertinente, estimativa e outros documentos necessários ao processo. | |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Inobservância de preços públicos e requisitos mínimos necessários. | |
| 2 | Pessoal - Especificações limitadas dos produtos e serviços do mercado. | |
| 3 | Pessoal - Documentação elaborada sem observância das normas | |

Tabela 19 – Fracasso no processo licitatório


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

FASES DA CONTRATAÇÃO

| RISCO - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA () MÉDIA (X) BAIXA | |
| IMPACTO | (X) MUITO GRANDE () GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Atraso na realização da contratação pleiteada. | |
| 2 | Revogação da contratação | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, o interessado para assinar o termo de contrato. | Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| 2 | Elaborar e promover a gestão orçamentária e financeira por meio de um plano de despesas orçamentárias anuais da STI | Ocupantes de cargos com poder de decisão Integrante Requisitante |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes para manifestar o interesse e assinar o termo de contrato. | Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| 2 | Realizar a gestão orçamentária e financeira junta as instâncias necessárias para realização de despesas. | |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Fator externo - Desistência do fornecedor em atender as demandas | |
| 2 | Fator externo - Falta de recurso orçamentário e financeiro para atendimento da contratação | |

Tabela 20 – Não assinatura do contrato


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| RISCO - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> ALTA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> BAIXA | |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> MUITO GRANDE <input type="checkbox"/> GRANDE <input checked="" type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Contratação com início postergado | |
| 2 | Paralisação de serviços. | |
| 3 | Provimento extemporâneo dos setores demandantes | |
| 4 | Impossibilidade de prestar os serviços de forma a efetivar as entregas | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Estabelecer um prazo razoável para prestação dos serviços. | Integrante Técnico Integrante Requisitante |
| 2 | Estabelecer penalizações por atrasos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. | Integrante Administrativo Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| 3 | Realizar um estudo técnico preliminar sobre a estrutura tecnológica do TCDF. | Integrante Técnico Integrante Requisitante |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Aplicar penalizações por atrasos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato | Integrante Requisitante Ocupantes de cargos com poder de decisão. |
| 2 | Efetivar ações junto aos prestadores para início ou continuidade dos serviços. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 3 | Agilizar as adaptações da estrutura para início dos serviços. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Processo - Falta de controle nos trâmites da contratação | |
| 2 | Pessoal - Falta de controle na entrega dos produtos ou execução do serviço | |
| 3 | Processo - Falta de cronograma de contratação | |
| 4 | Estrutura Física - Parque tecnológico não preparado para recepcionar as contratações | |

Tabela 21 – Atraso na prestação do serviço do objeto


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| RISCO – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NÃO REALIZADO CONFORME EXIGIDO. | | |
|---|---|---|
| () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO () SELEÇÃO DO FORNECEDOR (X) CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA () MÉDIA (X) BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Não provimento adequado do TCDF | |
| 2 | Contratações Ineficazes | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Realizar os estudos técnicos preliminares com profundidade e técnica devida para obter e atender às necessidades do TCDF. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 2 | Realizar reuniões com as áreas interessadas a fim de obter suas necessidades. | Integrante Requisitante |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Adaptar os serviços do TCDF, com os meios disponibilizados. | Integrante Requisitante / Técnico |
| 2 | Iniciar os Estudos Estratégicos de Tecnologia da Informação | Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Inexistência de pesquisa e estudo sobre demandas | |
| 2 | Pessoal - Ausência de Estudos Estratégicos de TI | |

Tabela 22 – Prestação do serviço não realizados conforme exigidos.

| RISCO - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO | | |
|---|---|--|
| () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO () SELEÇÃO DO FORNECEDOR (X) CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | () ALTA () MÉDIA (X) BAIXA | |
| IMPACTO | () MUITO GRANDE (X) GRANDE () MODERADO () PEQUENO () MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Impossibilidade de celebração contratual | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Atentar aos requisitos de habilitação, quando da elaboração da documentação (Projeto Básico/Termo de Referência) | Integrante Requisitante / Técnico / Administrativo |
| 2 | Pesquisar o histórico contratual das licitantes contratadas. | Integrante Requisitante |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Aplicar penalizações, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. | Integrante Requisitante Ocupantes de cargos com poder de decisão. |
| 2 | Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes para manifestar o interesse e assinar o termo de contrato. | Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Pessoal - Inobservância dos critérios de habilitação na documentação elaborada. | |

Tabela 23 – Inexecução total do contrato


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| RISCO - INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO | | |
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> ALTA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA | |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> MUITO GRANDE <input checked="" type="checkbox"/> GRANDE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> MUITO PEQUENO | |
| DANO – CONSEQUÊNCIA | | |
| 1 | Provimento extemporâneo dos setores demandantes | |
| 2 | Rescisão contratual | |
| ITEM | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Atentar aos requisitos contratuais, quanto a inexecução parcial da contratação, quanto da execução contratual. | Integrante Requisitante Integrante Técnico |
| 2 | Pesquisar o histórico contratual das licitantes contratadas, quanto a execução dos contratos realizados com a Administração Pública. | Integrante Requisitante |
| 3 | Acompanhar a execução contratual para evitar subcontratações não autorizadas. | Integrante Requisitante Integrante Administrativo |
| ITEM | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| 1 | Aplicar penalizações, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. | Integrante Requisitante Ocupantes de cargos com poder de decisão. |
| 2 | Convocar, dentro do prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes para manifestar o interesse e assinar o termo de contrato, caso a rescisão contratual venha ocorrer. | Ocupantes de cargos com poder de decisão |
| CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADES) | | |
| 1 | Fator Externo - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. | |
| 2 | Fator Externo - Subcontratação com terceiros não admitidos no Edital | |

Tabela 24 – Inexecução parcial do contrato



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de TV corporativa Digital, com App, incluindo o fornecimento em comodato de equipamentos (Players), com as respectivas licenças de uso, bem como o fornecimento de serviços sob demanda para projetos de comunicação colaborativa (Lote 01) e a aquisição em separado de TVs (Lote 02).
- 1.2. **LOTE 01:**
 - 1.2.1. **Item 01:** Instalação, implementação e parametrização de equipamentos (players) e de softwares de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa nas unidades do TCDF, inclusa a transferência de conhecimento, programação editorial, configuração de canal e acompanhamento pós-lançamento.
 - 1.2.1.1. Após a entrega dos equipamentos (players) do item 02, a fiscalização fará agendamento com a contratada para visita de técnico para instalação presencial de cada player no respectivo ponto de transmissão, podendo todo o restante do setup ser executado de forma remota.
 - 1.2.1.2. A contratada deverá disponibilizar e instalar o suporte de fixação do respectivo equipamento (player).
 - 1.2.2. **Item 02:** Fornecimento de pontos de comunicação interna com as respectivas licenças do software da plataforma de gerenciamento de conteúdo e os respectivos equipamentos de transmissão de conteúdo em comodato (Players), abrangendo suporte e manutenção de toda solução pelo prazo de 12 (doze) meses.
 - 1.2.2.1. O fornecimento deste item deve compreender, no mínimo, a execução de 01 (uma) integração ao TCDF, nos seguintes termos:
 - 1.2.2.1.1. Integração com soluções de Business Intelligence e gestão à vista:
 - 1.2.2.1.1.1. Por integração via API estruturada, com publicação de dashboards acessados via navegador incorporado à solução, permitindo a exibição de dashboards e informações geradas por plataformas de BI (como Power BI, Tableau e outros) para que sejam visualizados em TVs corporativas ou em outros canais de comunicação interna.
 - 1.2.2.1.2. Integração com sistemas de RH e bases de colaboradores:
 - 1.2.2.1.2.1. Através da API de colaboradores – além de fluxos de dados



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

customizados –, o Manager pode sincronizar automaticamente a base de colaboradores dos clientes com sistemas de folha de pagamento, ERPs e soluções de RH. Isso garante que os dados pessoais e de equipe estejam sempre atualizados para a criação de conteúdos, como editorias de aniversariantes ou de tempo de casa.

1.2.2.1.3. Integração com fontes de dados estruturadas para a TV Corporativa:

1.2.2.1.3.1. Permitir a leitura de dados em formatos JSON ou RSS, oriundos de APIs externas. Essa integração possibilita a criação de conteúdos customizados (por exemplo, grades de horários, cardápios, métricas de negócios etc.) que são exibidos na TV Corporativa. As integrações via RSS serão tratadas caso a caso, com validação técnica e visual antes da ativação.

1.2.2.1.4. Integrações para editorias de redes sociais:

1.2.2.1.4.1. Além dos itens acima, deve permitir configuração para fazer integrações relacionadas a editorias – puxando conteúdos de redes sociais (como Instagram, Facebook etc.) – que depois podem ser exibidos no aplicativo ou em outros canais. Cada caso de integração com redes sociais será tratado individualmente, com curadoria e adequação visual.

1.2.3. **Item 03:** Fornecimento, por demanda e por usuário, referente a licenças do APP para solução, por um período de 12 (doze) meses.

1.2.4. **Item 04:** Serviços sob demanda para um período de 12 (doze) meses, conforme catálogo de serviços.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

1.3.1. O pagamento das despesas referentes ao Lote 01 - Item 01 será único, depois de prestado o serviço e dado o recebimento definitivo pela fiscalização do contrato.

1.3.2. O pagamento das despesas referentes ao Lote 01 - Item 02 será fixo e mensal, observado o disposto no Item 1.6 deste Anexo.

1.3.3. O pagamento das despesas referentes ao Lote 01 - Item 03 será mensal e dependerá da quantidade de licenças ativas em cada mês de apuração, podendo variar por necessidade do Tribunal.

1.3.3.1. Haverá a demanda inicial de aproximadamente 1.033 licenças, podendo este


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

quantitativo variar para mais ou para menos nos meses subsequentes da execução do contrato, conforme a quantidade de usuários ativos para uso do App no TCDF. Conforme demandado pelo Tribunal, em cada mês será apurada a quantidade de licenças ativas por usuário, devendo o pagamento mensal deste item ser sempre equivalente a quantidade de licenças ativas no respectivo mês de apuração.

1.3.4. O pagamento das despesas referente ao Lote 01 – Item 04 será exclusivamente por demandas, dimensionadas por projetos, e será realizado após a entrega do produto solicitado nos termos do catálogo de serviço, observado o disposto no Item 1.7 deste Anexo.

1.3.5. A implementação da solução e os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1.3.6. A solução referente a plataforma de conteúdos deve ser implantada/parametrizada em 26 pontos estratégicos no TCDF, de acordo com o planejamento definido:

| Local | Pontos de transmissão | TVs de 43" |
|--|-----------------------|---|
| Elevadores do Edifício Sede e Anexo do TCDF | 4 | Serão utilizados monitores que já estão na carga da STI |
| Recepção STI | 1 | 1 |
| Sala de recepção da DSAUD | 1 | 1 |
| Sala de recepção da Presidência | 1 | 1 |
| Museu | 1 | 1 |
| Salão Negro | 1 | 1 |
| Recepção do Edifício Anexo próximo ao BRB | 1 | 1 |
| Recepção do Edifício Anexo - Servidores | 1 | 1 |
| Espaço de convivência/Lanchonete | 1 | 1 |
| Biblioteca | 1 | 1 |
| Hall principal do 1º Andar do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Hall principal do 2º Andar do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Recepção do 1º Andar da Escola de Contas | 1 | 1 |
| Hall principal do 2º Andar da Escola de Contas | 1 | 1 |
| Sala do Transporte | 1 | 1 |
| Refeitório do Subsolo | 1 | 1 |
| Auditório | 1 | 1 |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| Local | Pontos de transmissão | TVs de 43" |
|---|-----------------------|------------|
| Recepção do Edifício Sede | 1 | 1 |
| Sala de Atendimento ao Público | 1 | 1 |
| Memorial do TCDF | 1 | 1 |
| Espaço Corpo e Mente | 1 | 1 |
| Sala de Reuniões da Presidência | 1 | 1 |
| Passagem entre o Edifício Anexo e o Edifício-Sede | 1 | 1 |
| Total Geral | 26 | 22 |

1.3.7. A contratada deverá, além de implantar a solução, fornecer a manutenção e o suporte necessário ao pleno funcionamento das ferramentas aplicadas e ao pleno funcionamento da solução como um todo, pelos 12 meses de contrato.

1.3.8. A implantação deverá ter as seguintes características técnicas e operacionais:

1.3.9. Planejamento e criação da identidade visual adequada a identidade visual do TCDF;

1.3.10. Testes de implantação;

1.3.11. Capacitação dos envolvidos para implantação do objeto da licitação;

1.3.12. Disponibilização das licenças dos Apps, conforme quantidades demandadas pelo Tribunal, devendo prestar todo auxílio e suporte necessário nas instalações, configurações e parametrizações necessários ao seu funcionamento.

1.3.13. Implantação do processo de inicialização e funcionamento da TV corporativa do TCDF, devendo a equipe da contratada prestar todo suporte necessário às equipes do TCDF nesta fase até que toda a solução esteja completamente funcional.

1.4. DO EQUIPAMENTO

1.4.1. Deverá ter robustez e possuir configurações suficientes para o bom funcionamento da aplicação instalada.

1.4.2. Deverá ter conectividade com a Internet por cabo de rede e via Wi-Fi.

1.4.3. Deverá ter entrada/saída de vídeo padrão HDMI.

1.4.4. Deverá ter suporte a rede cabeada.

1.4.5. Deverá ter suporte à rede Wi-Fi;

1.4.6. Deverá ser de pequena dimensão e com peso leve, em cor discreta (preferencialmente preto) sendo possível fixá-lo à parede, junto à TV.

1.4.7. Deverá ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.4.8. Deverá acompanhar cabo HDMI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

1.4.9. O equipamento (Player) poderá ser baseado em Android ou Windows.

1.4.10. O aceite da solução será realizado após a implementação, parametrização e configuração do sistema e dos equipamentos com o perfeito funcionamento e testes realizados no TCDF.

1.4.11. Os equipamentos de hardware envolvidos no Sistema TV Corporativa devem ser bivolt, com tensão 127v – 240v. 50-60 hz.

1.5. DAS LICENÇAS DA SOLUÇÃO

1.5.1. A solução terá o seguinte escopo de fornecimento e manutenção:

1.5.1.1. Manter operando os 26 (vinte e seis) pontos para transmissão da TV Corporativa nas áreas operacionais das Unidades do TCDF e o acesso ao App da solução para a quantidade de usuários demandada pelo TCDF (estimativa inicial é de ativação de 1.033 licenças).

1.5.1.2. Suporte e atendimento ilimitado de segunda a sexta, em horário comercial, durante todo o período da vigência do contrato;

1.5.1.3. Solução compatível para uso nas transmissões ao vivo, não se exigindo este recurso para o App;

1.5.1.4. Finalizado o processo de implantação da TV corporativa em todas as Unidades, a empresa contratada prestará os serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações mensais da plataforma por todo o período de vigência do contrato.

1.5.1.5. O pagamento referente a solução completa, incluindo-se as licenças, será realizado mensalmente, durante o uso plataforma.

1.5.2. Licenças:

1.5.2.1. Deverão ser disponibilizadas 26 (vinte e seis) licenças da plataforma de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa.

1.5.2.2. Deverão ser disponibilizadas licenças do App, por demanda do TCDF, conforme definido no Item 1.3.3 deste Anexo.

1.5.2.3. A solução deve comportar múltiplos Gestores de conteúdos da plataforma, com acessos simultâneos e concorrentes.

1.5.2.4. O sistema deverá funcionar na nuvem;

1.5.2.5. O sistema deve ter acesso WEB (Internet), utilizável nos seguintes navegadores (browser): Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, etc, quaisquer destes na última versão disponível.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

1.5.2.6. O sistema deve seguir boas práticas de Segurança da Informação, inclusive utilizando criptografia de senhas e dados que trafegam na Web.

1.6. DO SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

1.6.1. Deverá ser disponibilizada assistência e suporte técnico em horário comercial.

1.6.2. A abertura de chamados deverá ocorrer via interface web (em sistema a ser disponibilizado pela CONTRATADA) ou por e-mail e permitir suporte técnico telefônico durante horário comercial.

1.6.3. O tempo do início de atendimento do chamado deverá ser de acordo com a tabela abaixo, tendo início da contagem a partir da hora de abertura do chamado.

1.6.4. Após o início do atendimento, a CONTRATADA deverá diagnosticar o problema e entregar o cronograma com a descrição dos procedimentos a serem adotados para a solução completa do incidente, não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para Diagnóstico do Chamado, conforme a tabela abaixo:

| Severidade | Classificação | Prazo de início de atendimento | Prazo de Resolução do Chamado | |
|------------|---------------|---|-----------------------------------|---|
| 1 | Crítico | Sistema inoperante | Em até 04 (quatro) horas | Em até 08 (oito) horas após o início do chamado |
| 2 | Urgente | Erros ou problemas recorrentes que impactam a operação do sistema. | Em até 08 (oito) horas | Em até 16 (dezesseis) horas |
| 3 | Rotina | Problemas contornáveis, não afetando a performance ou operação ou a função afetada somente é utilizada eventualmente ou temporariamente. | Em até 24 (vinte e quatro) horas | Em até 48 (quarenta e oito) horas |
| 4 | Programada | Destinados à implementação de procedimentos de melhorias e correções com vistas a prevenir a ocorrência de problemas e esclarecimento de dúvidas. | Em até 48 (quarenta e oito) horas | Em até 72 (setenta e duas) horas |

1.6.5. Um chamado somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do sistema para uso, em perfeitas condições de funcionamento.

1.6.6. A Manutenção e Suporte será sem ônus para a CONTRATANTE, devendo compreender, dentre outros:

1.6.7. Correção de erros, defeitos e omissões verificadas no sistema;


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

- 1.6.8. Apoio na inserção de novos conteúdos;
- 1.6.9. Manter o backup do ambiente de produção e realizar o Restore quando solicitado.
- 1.6.10. As novas versões do sistema devem ser disponibilizadas a CONTRATANTE, dando acesso a todas as informações pertinentes a mudança de versão, apresentando a documentação que for atualizada;
- 1.6.11. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional;
- 1.6.12. A CONTRATADA e os membros de sua equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância destes comandos, inclusive após o término do contrato, obedecendo todas as legislações em vigor durante a execução do contrato.
- 1.6.13. O atendimento deverá ser prestado em língua portuguesa pela CONTRATADA;
- 1.6.14. O custo da manutenção e suporte está incluso no pagamento fixo mensal da solução contratada.
- 1.6.15. Os chamados deverão atender os indicadores abaixo, observadas as respectivas glosas nos casos de não atendimento:

DETALHAMENTO DOS INDICADORES

| Indicador nº 1 | TME – Tempo Médio de Espera |
|-----------------------------|---|
| Finalidade | Assegurar a resposta tempestiva aos chamados relacionados à sustentação da aplicação e incentivar a atuação preventiva na execução dos serviços de sustentação. |
| Unidade de medida | % (percentual) |
| Forma de cálculo | $TME = (TCA - TCE) / TCA$ Em que: TCE = Total de Chamados que extrapolaram o prazo para início do atendimento TCA = Total de Chamadas Atendidas |
| Meta | TME igual ou superior a 90%. |
| Margem de tolerância | % do total de chamados extrapolados no mês. |
| Serviço aplicado | Licença de Uso do Software |
| Observações | N/A |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| | |
|--|---|
| Leitura do indicador | O objetivo é chegar à 100% podendo chegar a um mínimo de 90% para evitar glosa. |
| Glosa | 1% para cada percentual abaixo do limite |
| Será considerado como prazo para início do atendimento, prazo decorrido entre o envio da solicitação do chamado, ao tempo de reposta com o plano de solução do problema. | |

| Indicador nº 2 | TCR – Taxa de Chamados Resolvidos |
|-----------------------------|--|
| Finalidade | Avaliar a performance para resolução dos chamados no prazo acordado. |
| Unidade de medida | % (percentual) |
| Forma de cálculo | Forma de Cálculo $TCR = \frac{TCR}{TC} \times 100$ Em que: TCR = Total de Chamados resolvidos no prazo acordado TC = Total de Chamados abertos no período |
| Meta | TME igual ou superior a 95%. |
| Margem de Tolerância | 5% do total de chamados extrapolados no mês. |
| Serviço Aplicado | Sustentação (Suporte e Manutenção) do Sistema |
| Observações | N/A |
| Leitura do Indicador | O objetivo é chegar à 100% podendo chegar a um mínimo de 95% para evitar glosa. |
| Glosa | 1% para cada percentual abaixo do limite não atendido |

1.7. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA (LOTE 01 – ITEM 04)

1.7.1. Os serviços serão demandados por projetos de editoria completa, conforme visto no catálogo abaixo:

CATÁLOGO DE SERVIÇOS

| Demanda | Serviço | Unidade de Medida | Valor unitário | Qtd/ano | TOTAL |
|---------|--|-------------------|----------------|---------|-------|
| D1 | Projeto de Comunicação Corporativa incluindo planejamento, produção, configuração e acompanhamento. A quantidade indica o número de templates. A mesma editoria em formato horizontal e vertical contabiliza como dois templates. | PROJETO | | 52 | |


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

1.7.2. A gestão, a fiscalização do contrato e a avaliação da qualidade dos serviços se darão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de serviço, que comporão o Acordo de Níveis Mínimos de Serviço entre o TCDF e a empresa CONTRATADA.

1.7.3. O nível de serviço indica a variação, considerada aceitável pelo TCDF, dos indicadores referentes a projetos.

1.7.4. A identificação de inconsistências entre os indicadores apresentados pela CONTRATADA e os indicadores apurados pelo TCDF, configuram-se como não cumprimento do Acordo Mínimo de Nível de Serviço, devendo neste caso, ser aplicada a penalidade definida em cláusula específica do contrato.

1.7.5. O monitoramento por níveis mínimos de serviços, servirão de parâmetros para melhoria contínua dos serviços, tanto por parte da CONTRATADA como do TCDF.

1.7.6. Para cada serviço um conjunto de indicadores será aferido.

1.7.7. Os indicadores são distintos por serviço, podendo a contratada sofrer glosas cumulativamente caso não atinja os valores mínimos de níveis de serviços.

DETALHAMENTO DOS INDICADORES

Tabela 05

| Indicador nº 3 | TCI – Taxa de Conclusão de Implantação |
|-----------------------------|--|
| Finalidade | Avaliar a performance para a conclusão na implantação do projeto. |
| Unidade de medida | % (percentual) |
| Forma de cálculo | Forma de Cálculo $TCI = 1 + [(TC - TTC) / TTC]$ Em que: TTC = Tempo Total planejado para conclusão TC = Tempo de Conclusão |
| Meta | TCI menor ou igual a 100% |
| Margem de Tolerância | 10% |
| Serviço Aplicado | Implementação e Parametrização |
| Observações | N/A |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

| | |
|-----------------------------|---|
| Leitura do Indicador | O objetivo é chegar a um valor menor ou igual a 100% podendo ter uma tolerância de 10%. |
| Glosa | 1% para cada percentual acima do limite não atendido. |

1.8. LOTE 02:

1.8.1. **Item 05:** Aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos Smart TV de 55" LED ou superior, com as especificações abaixo. Modelos de referência: Smart TV LG NanoCell NANO80 4K de 55 polegadas 55NANO80TSA.

1.8.1.1.1. Modelo Smart TV;

1.8.1.1.2. Tamanho: 55 polegadas;

1.8.1.1.3. Deve vir acompanhada de controle remoto;

1.8.1.1.4. Deve ter resolução mínima UHD 4k;

1.8.1.1.5. Deve ter Wi-Fi integrado;

1.8.1.1.6. Deve ter conversor digital integrado;

1.8.1.1.7. Deve possuir tecnologia HDR (High Dynamic Ranger);

1.8.1.1.8. Deve ter assistência virtual integrada, com Inteligência Artificial (AI) e com suporte para Alexa ou Google Home, de modo a permitir comando por voz;

1.8.1.1.9. Deve possuir painel IPS;

1.8.1.1.10. Deve ter entradas:

1.8.1.1.10.1. 1 (uma) ou mais do tipo HDMI;

1.8.1.1.10.2. 1 (uma) ou mais do tipo USB;

1.8.1.1.11. Deve ser bivolt;

1.8.2. Deve ter taxa de frequência mínima de 60Hz.

1.8.3. Cada aparelho deve vir acompanhado de suporte reforçado de fixar em parede.


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

 Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
 Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

ANEXO 3 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

[NOME DO LICITANTE], CNPJ, endereço, representante, vem apresentar proposta de preços, para fornecimento de produtos e equipamento de tecnologia da informação, conforme abaixo:

Lote 01 – TV corporativa

| Lote | Item | Und | Qty | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Parcelas | Subtotal - valor anual (R\$) |
|--------------------------------|------|---------|-------|--|----------------------|----------|------------------------------|
| 1 | 1 | sv | 26 | Implementação e parametrização de equipamentos (players) e de softwares de gerenciamento de conteúdo para TV corporativa nas unidades do TCDF, inclusa a transferência de conhecimento, programação editorial, configuração de canal e acompanhamento pós-lançamento. | | 1 | |
| | 2 | sv | 26 | Fornecimento de pontos de comunicação interna com as respectivas licenças do software da plataforma de gerenciamento de conteúdo e os respectivos equipamentos de transmissão de conteúdo em comodato (Players), inclusa a transferência de conhecimento, programação editorial, configuração de canal e acompanhamento pós-lançamento, devendo abranger suporte e manutenção de toda solução pelo prazo de 12 (doze) meses. | | 12 | |
| | 3 | sv | 1.033 | Fornecimento, por demanda e por usuário, referente a licenças do APP da solução, por um período de 12 (doze) meses. | | 12 | |
| | 4 | Projeto | 52 | Serviços sob demanda para um período de 12 (doze) meses, conforme catálogo de serviços. Catálogo de Serviços – Demanda D2 (valor unitário será pago por cada demanda) | | - | |
| VALOR ANUAL TOTAL (R\$) | | | | | | | (*) |

(*) Valor a ser lançado no sistema Comprasnet.

Lote 02 – Televisores

| Lote | Item | Und | Qty | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Total - valor anual (R\$) |
|------|------|-----|-----|---|----------------------|---------------------------|
| 2 | 5 | sv | 22 | Smart TV de 55" LED ou superior, com as especificações abaixo. Modelo de referência Smart TV LG NanoCell NANO80 4K de 55 polegadas 55NANO80TSA. | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

(*) *Valor a ser lançado no sistema Comprasnet.*

OBSERVAÇÕES:

- 1) No valor unitário apresentado deverá estar incluso todos os custos relativos ao transporte, impostos e encargos e garantia *on site*.
- 2) A nota fiscal, referente ao objeto da presente contratação será única para cada lote ou empresa, considerando o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e o Acórdão TCU nº 1.177/2014 – Plenário, haja vista que o custo dos equipamentos é superior ao dos serviços de garantia e a operação deve ser tributada pelo ICMS, em consonância com a legislação aplicável em vigor.
- 3) O pagamento dos serviços do Lote 01 – Item 01 será realizado de forma integral e em parcela única, depois do recebimento definitivo da fiscalização do contrato.
- 4) O pagamento do Lote 01 – Item 02 será realizado em parcelas mensais, observadas as quantidades de pontos ativos no mês, bem como os critérios de suporte e manutenção da solução, conforme visto no item 1.6 do Anexo II.
- 5) O pagamento das despesas referentes ao Lote 01 - Item 03 será mensal e dependerá da quantidade de licenças ativas em cada mês de apuração, podendo variar por necessidade do Tribunal.
 - a. Haverá a demanda inicial de aproximadamente 1.033 licenças, podendo este quantitativo variar para mais ou para menos nos meses subsequentes da execução do contrato, conforme a quantidade de usuários ativos para uso do App no TCDF. Em cada mês será apurada a quantidade de licenças ativas por usuário, devendo o pagamento mensal deste item ser sempre equivalente a quantidade de licenças ativas no respectivo mês de apuração.
- 6) O pagamento das despesas referente ao Lote 01 – Item 04 será exclusivamente por demandas, dimensionadas por PROJETOS, e será realizado após a entrega do produto solicitado nos termos do catálogo de serviço, observado o disposto no Item 1.7 do Anexo II.
- 7) O pagamento dos produtos (Lote 02 – Item 05), incluindo a garantia ON-SITE de que trata este item, será feito de forma integral e em parcela única, sempre que solicitado o cumprimento dos preços contratados, por meio de celebração de contrato de fornecimento específico.

DECLARAÇÃO: [NOME DA PROPONENTE] declara que:

- 1) **o prazo de validade das propostas:** mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados da data de realização do certame.
- 2) **o prazo de entrega dos equipamentos do Lote 01 e entrega da solução testada e aprovada** será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).
- 3) **o prazo para entrega dos equipamentos do Lote 02** será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), e contarão com **cobertura de garantia, na modalidade on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC

- 4) atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012;
- 5) apresentará, previamente à assinatura do contrato, a relação de empresa(s) de suporte técnico autorizado que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia on site, contendo, no mínimo, o nome, endereço e telefone das empresas; e

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail: